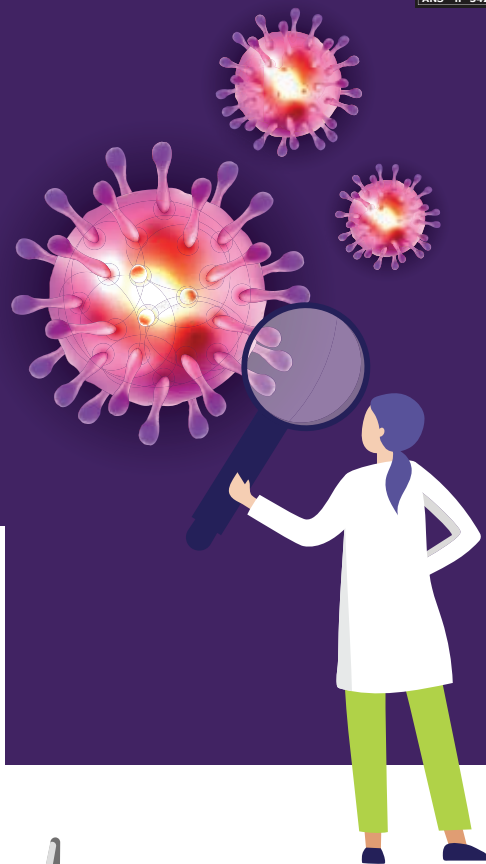


EXAME PARA DIAGNÓSTICO DO COVID-19

Confira aqui o que você precisa saber sobre a indicação do teste para o coronavírus.

O teste é realizado somente com prescrição médica, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde. De acordo com o órgão, o exame do tipo RT-PCR só pode ser realizado após três dias completos do início dos sintomas de síndrome gripal.

Os pacientes que não apresentam sintomas respiratórios são medicados conforme o caso, orientados ao isolamento e monitorados pela equipe do Pronto Atendimento. O exame diagnóstico é solicitado de acordo com a necessidade e realizado em laboratórios da rede credenciada.



CRITÉRIOS CLÍNICOS – SINTOMAS

- Pessoa com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, que pode ou não estar presente na hora da consulta (podendo ser relatada ao profissional de saúde), acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória, o que é chamado de Síndrome Gripal.

- Pessoa com desconforto respiratório/dificuldade para respirar OU pressão persistente no tórax OU saturação de oxigênio menor do que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto, o que é chamado de Síndrome Respiratória Aguda Grave.

Caso o paciente apresente os sintomas, o médico poderá solicitar exames laboratoriais:

De biologia molecular (RT-PCR em tempo real), por meio de swab, detecta ou não a presença de vírus, especialmente do início dos sintomas até o 10º dia.



PRAZO DE ANÁLISE

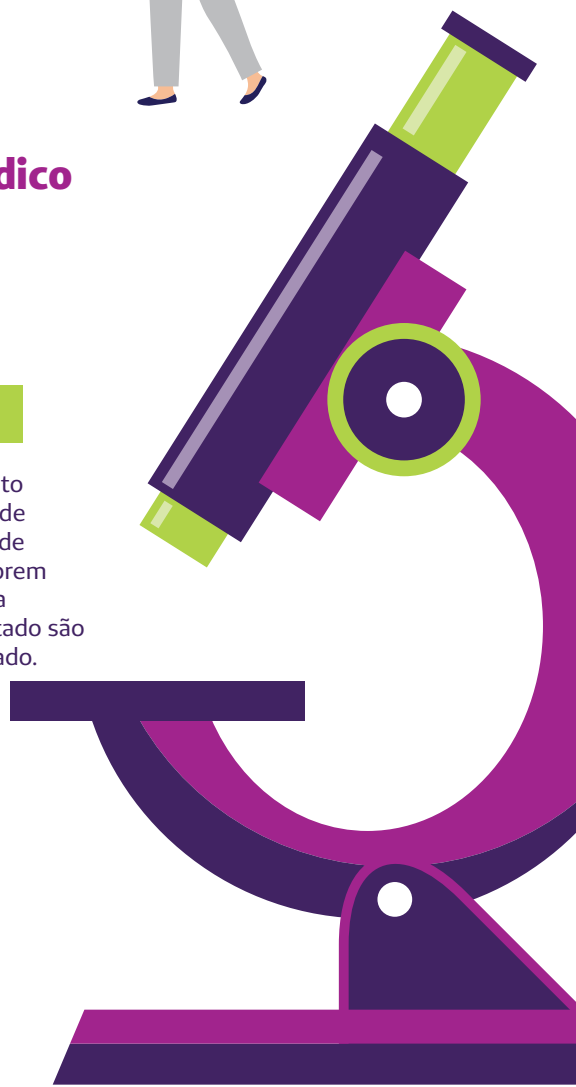
O prazo para análise e autorização do procedimento durante a pandemia é de seis dias, conforme ROL de procedimentos da ANS 2018 item 126 da Diretriz de Utilização (DUT). Portanto, todos os exames cumprem rigorosamente os prazos estipulados pela Agência Reguladora. Já os prazos de agendamento e resultado são de responsabilidade de cada laboratório credenciado.

COBERTURA CONFORME ANS

Os planos de saúde da Unimed Cuiabá garantem a cobertura do teste diagnóstico para infecção por coronavírus, conforme determina a ANS, regulamentado no âmbito da Saúde Suplementar pela Resolução Normativa nº 453/2020. A norma preconiza que a cobertura do exame do tipo RT-PCR é obrigatória quando o paciente se enquadrar na definição de caso suspeito ou provável de doença pelo Covid-19 definido pelo Ministério da Saúde.

PROTOCOLO UNIMED CUIABÁ

A Unimed Cuiabá possui protocolo específico para atendimento de pacientes com suspeita de coronavírus no Pronto Atendimento, que segue todas as recomendações do Ministério da Saúde e autoridades sanitárias estaduais e municipais. A Cooperativa não realiza o teste rápido, somente o PCR em parceria com laboratórios da rede credenciada.



CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

Unimed 
Cuiabá